

**DECRETO Nº 1594/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.246,10 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                     |                                                                       |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>               |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                          |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2014 – Manutenção da Secretaria                                       |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (71) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | <b>700,00</b>     |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0214 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>                   |                   |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados                 |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento                          |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (364) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações                               | <b>162.546,10</b> |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0216 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>                                  |                   |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados                 |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS                      |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (332) – 3.3.90.30 – Material de Consumo                               | <b>10.000,00</b>  |
|                     |                                                                       | <b>173.246,10</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 10.700,00
- Superávit Financeiro de Exercício Anterior no valor de R\$ 162.546,10

|                     |                                                                       |  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>               |  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                          |  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2014 – Manutenção da Secretaria                                       |  |

|                     |                                                                    |                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ELEMENTO</b>     | (68) – 3.3.90.30 – Material de Consumo                             | <b>700,00</b>    |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0216 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>         |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                               |                  |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados              |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS                   |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (334) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                    | <b>10.700,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos